



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

Publicado (a) no Jornal	
Editora Tribuna do Norte S/A	
Nº 6908	Pág. C8
Edição de 14/02/2014	

## LEI Nº 508 /2014

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências..*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu a Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

### L E I

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 886.500,00 (oitocentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) , mediante as seguintes providências:  
1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.601.0031.2030.	<b>MANUTENÇÃO DE PATRULA AGRICOLA</b>	
4.4.90.52.00.00 - 800	Equipamentos e Material Permanente	721.500,00
4.4.90.52.00.00 - 801	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>886.500,00</b>

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>14.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS</b>	
<b>14.001</b>	<b>DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>	
<b>14.001.26782.0038.2025</b>	<b>MANUT DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS</b>	
3.3.90.30.00.00 - 01511	Material de Consumo	35.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>35.000,00</b>



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

## II – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	
2.4.7.1.99.99.23.00	CONTRATO REPASS. 788426/2013/MAPA - EQUIPAMENTOS P/ PATRULHA MECANIZADA	721.500,00
2.4.7.1.99.99.024.00	CONTRATO REPASS. 792524/13/2013/MAPA - EQUIPAMENTOS P/ PATRULHA MECANIZADA	130.000,00
<b>T O T A L</b>		<b>851.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>886.500,00</b>

**Art. 4º** - Por conta da inclusão prevista no Artigo 2º da presente Lei, fica incluída a seguinte ação no anexo I, da Lei Municipal nº 495/2013, Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2014, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIA	META	VALOR	Função/ Subfunção
PATRULHA MECANIZADA	Equipamentos	un	01	886.500,00	20.601

**Art. 5º** - Por conta da inclusão prevista no Artigo 2º da presente Lei, fica inserida a seguinte ação no Anexo I, da Lei Municipal nº 339/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2014, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIA	META	VALOR	Função/ Subfunção
PATRULHA MECANIZADA	Equipamentos	un	01	886.500,00	30.601

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (13/02/2014).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI  
PREFEITA MUNICIPAL